



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.945, DE 12/02/2020

INSTITUI O MÊS "SETEMBRO AZUL", DEDICADO À AÇÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA A COMUNIDADE SURDA.

(Publicada em 13/02/2020)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7945 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Petrópolis, o mês municipal do "Setembro Azul", que tem como objetivo desenvolver a reflexão sobre os direitos e inclusão para a comunidade surda, e desenvolver ações diversas de acessibilidade, a ser comemorado anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2020

*Bernardo Rossi
Prefeito*

Projeto: CMP 4142/2019

Autor: Prof. Leandro Azevedo